



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL  
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE**

**PROPOSIÇÃO Nº 007/2008**

Alteração da Classificação do Porte dos Produtores Rurais na Programação do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste-FNE referente ao exercício de 2008.

Senhores Conselheiros,

Prevê o item “d”, inciso XII, art. 7º do Anexo I ao Decreto nº 6.219, de 04 de outubro de 2007, que cabe ao Conselho Deliberativo-CONDEL da SUDENE aprovar anualmente, até o dia 15 de dezembro, a proposta da programação de financiamento para o exercício seguinte. Em razão da instalação do CONDEL somente em 30 de abril deste ano e para evitar problemas formais, o Ministério da Integração Nacional aprovou o programa de aplicação dos recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste - FNE para o exercício de 2008.

Contudo, em função da atualização dos limites de renda agropecuária anual adotados para enquadramento nas linhas de financiamento do Programa Nacional de Agricultura Familiar - PRONAF, feita pelo Banco Central em julho de 2007, tornou-se necessária uma análise daquele Banco que agora resultou na necessidade de atualização de valores para fins de classificação de porte dos produtores rurais aprovados pela Programação do FNE para 2008. Essa providência visa evitar sobreposições, tendo em vista que tanto o PRONAF E como o FNE são operados pelo Banco do Nordeste e destinam-se à mesma área de atuação.

**O Pedido ao CONDEL**

Esta Secretaria Executiva submete à aprovação desse Conselho o presente pedido, para que seja autorizado ao Banco do Nordeste do Brasil promover a aplicação do mesmo percentual de atualização (37,5%) adotado no PRONAF E na classificação utilizada para efeito de enquadramento no FNE conforme tabela abaixo :

<b>Porte do Produtor</b>	<b>Renda Bruta Anual</b>
Mini	Até R\$ 150 mil
Pequeno	Acima de R\$ 150 mil até R\$ 300 mil
Médio	Acima de R\$ 300 mil até R\$ 1,9 milhão
Grande	Acima de R\$ 1,9 milhão

Nota Técnica sobre o assunto segue anexa a esta Proposição.

Recife, 11 de julho de 2008.

**PAULO SÉRGIO DE NORONHA FONTANA**  
Superintendente